



- IV - Fazer organizar, por contabilista legalmente habilitado, a proposta de orçamento da receita e das despesas, para o exercício seguinte, contendo a discriminação da receita e das despesas, submetendo-a, para aprovação em Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- V - Administrar o patrimônio da Associação, inclusive autorizar a baixa, doação ou venda de material, ou de itens patrimoniais totalmente depreciados, bem como o aluguel de imóveis ou de equipamentos desnecessários ao serviço da Associação;
- VI - Deliberar, em caso de urgência, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre medidas ou providências de competência desta, que não possam, sem grave dano, aguardar a reunião daquele órgão;
- VII - Elaborar e/ou aprovar regimento e regulamento internos, sempre que entender oportuno e conveniente;
- VIII - Resolver as dúvidas surgidas em decorrência dos dispositivos deste Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IX - Exercitar quaisquer outros poderes não reservados especificamente à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, e a Secretaria Executiva;

Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembleia Geral é órgão máximo da Associação, na qual participam todos os sócios fundadores e efetivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto;

Art. 13º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, para apreciação das contas da Associação, aprovação de novos sócios efetivos, e a cada 5 (cinco) anos para eleger Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Poderá haver reuniões extraordinárias da Assembléia Geral em qualquer ocasião, desde que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelo menos 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, desde que para discussão de motivos relevantes para Associação.

Art. 14º - A Assembléia Geral elegerá o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades por meio de um Regimento Interno.

Fora da Assembleia Geral

[Assinatura]
09/11/2015 19:27:05